

SISTEMA JURÍDICO DE SÃO VICENTE E GRANADINAS

O Estado do Arquipélago de São Vicente e Granadinas é uma democracia parlamentar independente e soberana dentro da Commonwealth britânica.

A autoridade executiva é investida à rainha Elizabeth II, que é a Chefe de Estado. Sua Majestade é representada pelo Governador-Geral, cujas obrigações são de natureza meramente cerimoniais. O Primeiro-Ministro, que é o Chefe do Governo, é nomeado pelo Governador-Geral e, juntamente com o Gabinete, exerce o controle do governo.

O Poder Legislativo reside no Parlamento, entidade unicameral, composta por Sua Majestade e pela Assembléia, a qual é composta por 15 representantes eleitos e seis senadores, nomeados pelo Governador-Geral: quatro segundo orientação do Primeiro-Ministro e dois por recomendação do Líder da Oposição. A permanência no Parlamento é de cinco anos, embora o Primeiro-Ministro possa convocar eleições a qualquer momento. Um representante ou senador deixa o seu assento na Câmara na dissolução do Parlamento.

São Vicente e Granadinas é dividida em seis distritos: Charlotte, Grenadines, Saint Andrew, Saint David, Saint George e Saint Patrick, que são governados a partir da capital, Kingstown.

O Judiciário de São Vicente e Granadinas é independente e separado das outras esferas de governo. Sua independência baseia-se no princípio de separação de poderes, que é fundado na Constituição.

Como nos demais países de língua inglesa do Caribe, o Judiciário é fundado no direito comum inglês. Em São Vicente e Granadinas, os tribunais inferiores são os tribunais magistrados, que exercem jurisdições civis e criminais até certo limite. Existem 11 tribunais em três distritos magistrados, cada qual presidido por um magistrado nomeado pelo Governador-Geral segundo orientação da Comissão de Serviços Judiciais e Jurídicos. Existe também um Tribunal de Família que lida exclusivamente com questões familiares.

O Supremo Tribunal do Caribe Oriental é o mais alto tribunal judicial, cuja jurisdição abrange não apenas São Vicente e Granadinas, mas também cinco outros países independentes (Antígua e Barbuda, Dominica, Granada, Saint Kitts e Nevis e Santa Lúcia) e três territórios britânicos ultramarinos (Anguilla, Ilhas Virgens Britânicas e Montserrat). O Tribunal entrou em operação em 1967, substituindo o Supremo Tribunal dos Estados Associados das Índias Ocidentais, e é composto por 19 membros presididos pelo Magistrado Principal. As nomeações do Judiciário, exceto a do Magistrado Principal, que é nomeado por Sua Majestade, são feitas pela Comissão de Serviços Legais. O Supremo Tribunal do Caribe Oriental tem duas divisões: o Tribunal Superior de Justiça e o Tribunal de Apelação. O Tribunal Superior de Justiça tem competência em todas as questões civis e criminais fora da jurisdição dos tribunais magistrados. O tribunal de última instância é o Conselho Judicial do Conselho Privado de Sua Majestade, em Londres.

Finalmente, como mencionado, o sistema jurídico de São Vicente e Granadinas é derivado do direito comum e dos estatutos ingleses; no entanto, a Constituição de Independência de 1979 é a lei suprema do país e qualquer lei que seja inconsistente com ela deve ter anulada na extensão da inconsistência.